



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 017/UFFS/2011
TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS E INGRESSO DE GRADUADO

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, para a admissão em seus cursos de Graduação, mediante processo seletivo para **Transferências Externas e Ingresso de Graduado**, com validade para o ingresso no **primeiro período letivo de 2011**.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-
N Edifício Engemede, 2º
Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

1. DAS VAGAS E DA DEFINIÇÃO DE REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO:

1.1 O número de vagas e as regras de classificação, constantes no presente Edital, estão definidas nos termos da Portaria nº 263/UFFS/2010, de 12 de julho de 2010.

1.2 As vagas estão distribuídas por cursos nas modalidades de Transferências Externas e Ingresso de Graduado.

1.3 Quadro de Vagas

a) Campus de Chapécó

Cursos / códigos	Fase	Nº vagas
Administração – matutino (1600)	3ª	5
Administração – noturno (1601)	2ª	1
Agronomia – integral (1501)	2ª	2
Ciência da Computação – matutino (1100)	3ª	5
Enfermagem – integral (1400)	3ª	1
Engenharia Ambiental e Energias Renováveis – integral (1301)	3ª	6
Filosofia – matutino (1700)	3ª	8
Filosofia – noturno (1701)	2ª	12
Geografia – matutino (1710)	3ª	7
Geografia – noturno (1711)	2ª	8
História – matutino (1720)	3ª	13
História – noturno (1721)	2ª	6
Letras Português e Espanhol – matutino (1800)	3ª	5
Letras Português e Espanhol – noturno (1801)	2ª	5
Pedagogia – matutino (1730)	3ª	7
Pedagogia – noturno (1731)	2ª	3



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-
N Edifício Engemede, 2º
Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVICO PÚBLICO FEDERAL

Sociologia – matutino (1740)	3ª	14
Sociologia – noturno (1741)	2ª	7

b) Campus de Laranjeiras

Cursos / códigos	Fase	Nº vagas
Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial - integral (2521)	3ª	7
Educação do Campo – matutino (2540)	3ª	5
Educação do Campo – noturno (2541)	2ª	5
Engenharia de Alimentos – integral (2310)	3ª	8
Engenharia de Aquicultura – integral (2510)	3ª	10

c) Campus de Realeza

Cursos / códigos	Fase	Nº vagas
Ciências: biologia, física e química – noturno (3111)	3ª	7
Letras Português e Espanhol – noturno (3803)	3ª	1
Medicina veterinária – integral (3530)	3ª	3
Nutrição – integral (3410)	3ª	5

d) Campus de Cerro Largo

Cursos / códigos	Fase	Nº vagas
Agronomia - integral (4500)	3ª	1
Ciências: biologia, física e química – noturno (4110)	3ª	21
Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial – integral (4520)	3ª	21
Engenharia Ambiental e Energias Renováveis – integral (4300)	3ª	12
Letras – Português e Espanhol – noturno (4802)	3ª	1

e) Campus de Erechim

Cursos / códigos	Fase	Nº vagas
Agronomia – integral (5502)	3ª	5
Arquitetura e Urbanismo – integral (5610)	3ª	3
Engenharia Ambiental e Energias Renováveis – integral (5302)	2ª	6
Filosofia – noturno (5702)	3ª	12



SERVICO PÚBLICO FEDERAL

Geografia – noturno (5712)	3ª	7
História – noturno (5722)	3ª	9
Pedagogia – noturno (5742)	3ª	3
Sociologia – noturno (5732)	3ª	10

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-
N Edifício Engemede, 2º
Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

1.4. Locais e Horários para requerimento:

1.4.1 **Local e horário:** Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) **Campus de Chapecó** – Bairro: Seminário, Acesso Canários da Terra, junto à Secretaria Acadêmica, no horário das 8 às 12h, 13h às 19h.

1.4.2 **Local e horário:** Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) **Campus de Laranjeiras** – Bairro: Vila Alberti, junto à Secretaria Acadêmica, no horário das 8 às 12h, 13h30 às 17h30.

1.4.3 **Local e horário:** Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) **Campus de Realeza** – Bairro: Cazaca, junto à Secretaria Acadêmica, no horário das 8 às 12h, 13h30 às 17h30.

1.4.4 **Local e horário:** Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) **Campus de Cerro Largo** – Local: Centro, junto à Secretaria Acadêmica, no horário das 8 às 12h, 13h30 às 17h30.

1.4.5 **Local e horário:** Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) **Campus de Erechim** – Bairro: Fátima, junto à Secretaria Acadêmica, horário das 8 às 12h, 13h30 às 17h30.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

2.1.1 Formulário de inscrição preenchido a ser obtido nas Secretarias Acadêmicas dos *campi*.

2.1.2 **Documentação:**

- **Transferência Externa:** Fotocópia (e original) do Histórico Escolar, Atestado de matrícula ou de seu trancamento na instituição de origem, bem como fotocópia (e originais) do **RG e CPF**;
- **Ingresso de Graduado:** Fotocópia autenticada frente e verso (e original) do Diploma de Curso (Graduação), devidamente registrado, ou Certidão de Colação de Grau, Histórico Escolar, bem como cópia (e originais) do **RG e CPF**.

2.1.3 O histórico escolar deverá estar assinado e autenticado pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, contendo número de horas/aula de cada componente curricular cursado e as notas ou menções obtidas e, no caso de requerentes a uma vaga por transferência externa, o histórico deve ter data de emissão recente (menos de 120 dias).

2.2 O pedido de inscrição efetivado por terceiros deverá ser acompanhado de procuração (reconhecida em cartório) e de fotocópia (e original) de documento de identidade do procurador.

2.3 As Secretarias Acadêmicas somente receberão inscrições com a documentação completa e que atendam preliminarmente as condições estabelecidas no presente Edital.

2.4 Os interessados pelas vagas de transferências externas e ingresso de portador de diploma somente poderão requerer vaga para um único curso.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-
N Edifício Engemede, 2º
Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br



SERVICO PÚBLICO FEDERAL

3. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

3.1 A seleção dos candidatos, dentro do limite de vagas de cada curso definido neste Edital será analisada nos termos da Portaria nº 263/UFES/2010.

3.2 Do preenchimento das vagas:

O preenchimento das vagas disponíveis, conforme o inciso II e III, do art. 70 da Portaria 263/UFES/2010, será na seguinte prevalência:

Inciso II:

- a) Transferência externa de aluno oriundo do mesmo curso;
- b) Transferência externa de aluno de outro curso.

Inciso III:

- a) Retorno de graduado ou permanência de alunos da UFES (art. 72) para nova habilitação do mesmo curso;
- b) Retorno de graduado de outra instituição de ensino superior para nova habilitação do mesmo curso;
- c) Retorno de outra instituição de ensino superior para outro curso.

3.3 Servirão como critério de desempate o índice de aproveitamento acumulado (média aritmética final no curso) e a compatibilidade do histórico escolar do curso de origem.

4. CALENDÁRIO REFERENTE À INSCRIÇÃO, DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, MATRÍCULA E INÍCIO DO 1º PERÍODO LETIVO DE 2011.

4.1. Datas e procedimentos

- **11 a 15/02** Período para requerer, nas Secretarias Acadêmicas, concessão de vaga para Transferência Externa e Ingresso de Graduado.

- **18/02 Encaminhamento dos resultados dos pedidos pelas Coordenadorias dos Cursos às Secretarias Acadêmicas.**

- **21/02** Publicação dos resultados dos pedidos de transferência externa e portador diploma.

- **21 e 22/02** Período para realização da matrícula dos requerentes classificados nas Secretarias Acadêmicas dos Campi.

4.2. **O presente Edital, bem como os resultados dos pedidos serão divulgados nas Secretarias Acadêmicas e via internet, no site – www.ufes.edu.br no link [Boletim Oficial \(Editais\)](#).**

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O candidato selecionado deverá efetivar matrícula no período previsto neste Edital, sob pena de ter anulado o processo de admissão.

5.2 O candidato classificado que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, em edital complementar.

5.3 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato usou documentos, informações e/ou outros meios ilícitos para participar do processo seletivo.



**Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul**

Avenida Getúlio Vargas, 609-
N Edifício Engemede, 2º
Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br



SERVICO PÚBLICO FEDERAL

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação e Coordenadores Acadêmicos.

Chapecó, 11 de fevereiro de 2011.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES